



DELIBERAÇÃO Nº 324 – 19/10/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Seção I – Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde do Capítulo II – DAS POLÍTICAS DE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, item I da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Nota Técnica Nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que trata das orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e mudança de modalidade de equipes;
- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Ofício nº 311/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá-PR, que solicita credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família e 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde;
- Ofício nº 372/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá-PR, que reencaminha documentação para regularização de credenciamento da ESF – Equipe de Saúde da Família Distrito Nossa Senhora Aparecida – Andirá-PR;
- Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Andirá/PR nº 06, de 07 de agosto de 2018, que resolve;
1. Discutir, avaliar e aprovar a regularização de credenciamento da Equipe da Estratégia de Saúde da Família da Unidade de Saúde Distrito Nossa Senhora Aparecida; 2. A regularização de credenciamento da Equipe da Estratégia da Saúde da Família da unidade de Saúde Distrito Nossa Senhora Aparecida conta com quatro Agentes Comunitários de Saúde e, os demais Agentes Comunitários de Saúde serão lotados nas outras Unidades de Saúde do município, totalizando 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde;
- Memorando nº 163/2018 da 18ª Regional de Saúde, que encaminha documentos referentes a solicitação de implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família (ESF) e 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para o município de Andirá-PR;
- Parecer Técnico da Divisão de Saúde da Família/SAS/SESA-PR, referente ao Protocolo nº 15.362.719-3, do município de Andirá-PR, 18ª Regional de Saúde, favorável à solicitação



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

de credenciamento de **01 (uma)** Equipe de Estratégia de Saúde da Família e **11 (onze)** Agentes Comunitários de Saúde (ACS), **para competência de setembro de 2018;**

Aprova “Ad Referendum” a solicitação do município de Andirá – PR para credenciamento de **01 (uma)** Equipe de Estratégia de Saúde da Família e **11 (onze)** Agentes Comunitários de Saúde (ACS), **para competência de setembro de 2018:**

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	NASF AB			eSB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Andirá	01	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual da CIB-PR

Cristiane Pantaleão
Coordenadora Municipal da CIB-

PR